



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 21

Reunião Ordinária do dia 12 de outubro de 2022



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

12 de outubro de 2022

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 28-09-2022.

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Apoio ao Presidente

1. Proposta de valor para venda ao público do livro " Vale das Buracas" da autoria de Carlos Silva.

B. Departamento Administrativo, Financeiro e de Educação

B.1. Divisão Financeira e de Aprovisionamento

B.1.2. Contabilidade e Orçamento

1.2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

1.2.2. Apoio financeiro ao Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo de Belide, no âmbito da realização das Festas da Senhora da Saúde.

1.2.3. Apoio financeiro aos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.2.4. Apoio financeiro à Orquestra Clássica do Centro, no âmbito do evento “MUSAS - 3ª Edição do Festival das Artes de Conimbriga”.

1.2.5. Atribuição de “Apoio Financeiro Regular – Movimento Associativo 2022”, a Associações, Clubes e Coletividades.

1.2.6. Revogação parcial do apoio concedido à Casa do Benfica do Concelho de Condeixa, por deliberação tomada em reunião de Câmara de 05/07/2017, no âmbito do Desporto Federado – Época 2016/2017.

1.2.7. Revogação do apoio concedido à Casa do Benfica do Concelho de Condeixa, por deliberação tomada em reunião de Câmara de 21/11/2018, no âmbito do Desporto Federado – Época 2017/2018.

B.1.3. Património e Controlo

1.3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de agosto de 2022.

B.1.4. Contratação Pública

1.4.1. Concurso público para realização da empreitada de: Turismo Caminho do Futuro – Promoção Turística – Requalificação do Castellum de Alcabideque e Lavadouro - Revogação da decisão de contratar.

1.4.2. Consulta Prévia ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, para Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova. - Adjudicação do Procedimento e aprovação da minuta do contrato.

B.2.Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

B.2.1. Secção de Recursos Humanos

2.1.1. Proposta de autorização para recrutamento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

carreira e categoria de assistente operacional para a divisão de educação – Recurso à bolsa da Reserva de Recrutamento.

C. Unidade de Ação Social e Saúde

1. Candidatura de apoio à recuperação de imóveis degradados para munícipes em situação de carência socioeconómica, ao abrigo das situações excecionais de emergência social.

2. Projeto de Regulamento de Atribuição de Subsídios de Caráter Eventual.

3. Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Dignitude, no âmbito do Programa ABEM – Rede Solidária do Medicamento.

4. Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova, a Associação Nacional das Farmácias e a Associação Dignitude, no âmbito do Programa Condeixa Saúde+.

5. Proposta de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situação de emergência social ao abrigo do nº 2 do artigo 5º da Portaria n.º 63/2021 de 17 de março.

D. Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento

D.1. Divisão de Planeamento Urbanístico e de Reabilitação Urbana

1.1. Processo nº01/2022/31 em nome de Eduardo Filipe Simões Dinis, para obras de construção de habitação, anexo e muros, sito em Campizes, Freguesia de Ega.

1.2. Processo nº01/2022/41 em nome de Helena Isabel Oliveira Marques para obras de ampliação e alteração de habitação, e obras de alteração de muros, sito na Rua da República, em Anobra, Freguesia de Anobra.

1.3. Processo nº05/2021/8 em nome de Fábio Miguel dos Santos Paiva relativo a pedido de informação prévia para obras de demolição de edificações e construção de habitação unifamiliar anexo e muros, sita em Casal dos Balaus, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé, nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº555/99, de 16/12 na sua atual redação.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.4. Processo nº 08/2022/120 em nome de Joana Patrícia dos Santos Pimentel para emissão de certidão de constituição de compropriedade nos termos do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, para um prédio sito em Venda Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

1.5. Processo nº 11/2022/48 - Atribuição de topónimo – “Rua do Outeiro“, no lugar de Traveira, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.

1.6. Processo nº 14/2022/13 referente às condições de segurança e salubridade de um muro, sito na rua Entre Moinhos, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-Nova.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 7 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, o Sr. Vice-Presidente, António Lázaro Ferreira e os Srs. Vereadores Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Carlos Manuel de Oliveira Canais, Nuno Manuel Mendes Claro, Luís Miguel Simões da Silva e Susana Margarida Costa de Almeida Devesa. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

-----O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Silvino Capitão não se encontrava presente na reunião, por motivo profissionais, tendo o mesmo sido substituído, ao abrigo dos artigos 78º e 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pelo cidadão posicionado imediatamente a seguir na ordem da lista e disponível para o efeito, Luís Miguel Simões da Silva. -----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 28-09-2022.

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----Não participou desta votação da presente ata o Sr. Vereador Luís Silva, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente tomou a palavra começando por dar nota que de acordo com a proposta do Orçamento de Estado para o ano de 2023, verifica-se que está previsto um acréscimo da verba relativa ao Fundo Social Municipal, que beneficiará em parte os municípios, tendo em conta que estes enfrentam um acréscimo de custos decorrente do aumento do preço da energia, dos combustíveis e das refeições escolares, entre outros. Mais referiu, que na distribuição das transferências correntes verifica-se um acréscimo de €294.968,00 relativamente ao ano de 2022, as quais se encontram de uma forma geral distribuídas do seguinte modo: -----

-----Fundo Social Municipal: €390.714,00;-----

-----IRS: €992.552,00; -----

-----IVA: €100.866,00; -----

-----Já no que diz respeito às transferências de capital, verifica-se um acréscimo de €177.058,00 relativamente ao ano de 2022, destacando-se o FEF no valor de €454.439,00 e o



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

valor de €216.618,00 por força do artigo 35.º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, para além do valor de €120.000,00 relativo à transferência de competências para as Juntas de Freguesia.-----
-----Por fim, importa destacar o Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) que disponibilizará o valor de €1.377.626,00, verificando-se um acréscimo de €216.856,00 face ao ano de 2022, justificado pela descentralização de competências que vai em parte compensar também o aumento dos combustíveis e da energia, recordando que em termos de iluminação pública estima-se um aumento de cerca de €200.000,00, apesar da opção tomada em devido tempo pelas luminárias led, caso contrário, o aumento seria ainda maior. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro tomou a palavra, começando por recordar que se está em meados de outubro de 2022 e que não se conhecem ainda as contas do Museu PO.RO.S relativas ao ano de 2021. Acrescentou ainda que nas contas relativas aos anos de 2019 e de 2020, que lhe foram em tempos apresentadas, podia-se por exemplo verificar o registo de “Subsídios ao investimento” no valor de €41.380,40/ano (quer em 2019, quer em 2020). Neste sentido, pergunta se em 2021 também se verificaram estes subsídios, quem os atribuiu e em que montante. Não se sabe e, pelos vistos, dada a ausência de respostas pedidas há meses, querem ocultar estas e outras informações. Só assim pode ser interpretada a ausência de resposta sobre as contas do Museu relativas a 2021. -----

-----Face à questão colocada, o Sr. Presidente referiu que continua sem saber qual a pretensão do Sr. Vereador Nuno Claro nesta matéria, acrescentando que os subsídios ao investimento registados nos anos de 2019 e 2020 decorreram de fundos comunitários que provavelmente já não se verificaram quer em 2021 quer em 2022. Acrescentou ainda, que o Museu PO.RO.S consta das contas municipais, à semelhança de qualquer outro serviço, não existindo qualquer obrigação na elaboração de contas analíticas. Ainda assim, poderá fazer chegar essa informação aos Srs. Vereadores quando esses elementos forem reportados pelos serviços. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro retomou a palavra para recordar e reiterar que o Sr. Presidente já afirmou várias vezes em reunião de Câmara que pretende que aquela infraestrutura seja autonomizada, pelo que é bom que se tenha desde já a noção daquilo que é, do ponto de vista financeiro, a realidade que se pretende futuramente autonomizar. -----

-----Mudando de assunto, recordou que no âmbito da questão colocada na última reunião de Câmara sobre qual foi a resposta dada ao Tribunal de Contas a propósito da participação feita pelo PSD sobre as irregularidades das nomeações em regime de substituição, o Sr. Presidente respondeu que a Câmara Municipal deu a devida resposta ao Tribunal de Contas



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

sobre a matéria, sendo que talvez não tenha percebido bem a questão colocada pois com a expressão “Qual foi a resposta” visava-se exatamente tomar conhecimento dessa resposta, motivo pelo qual solicita que lhe seja enviada a dita resposta que deram ao Tribunal de Contas. Ainda no mesmo contexto, questiona qual o ponto da situação destes dois concursos, os quais devem ser considerados urgentes tendo em conta a necessidade da regularização da situação.

-----Questionou também qual é o ponto de situação sobre o procedimento de recrutamento de um(a) jurista em regime de mobilidade interna, pendente já há mais de um ano. -----

-----Mudando de assunto, questionou qual o ponto de situação do processo judicial sobre o Campo Sotto Mayor Mattoso, cujas partes são a família Sotto Mayor e o Clube de Condeixa, tendo em conta que este executivo vem dando conta de que está envolvido como mediador entre as partes. -----

-----Seguidamente, reiterou a proposta apresentada em tempos a propósito do terreno/jardim fronteiro ao Palácio Sotto Mayor (que não teve ainda qualquer concretização, faltando apurar se por inércia deste executivo), apresentando agora semelhante proposta relativamente ao jardim fronteiro ao Palácio do Conde de Podentes (Hospício), sugerindo neste contexto que a Câmara Municipal assuma, por protocolo a celebrar com os proprietários, as despesas associadas à manutenção dos jardins e que em troca os proprietários permitam que tais áreas passem a poder ser usufruídas pelo público em geral. Quer num caso quer noutra, de forma equilibrada, sem grandes custos acrescidos, sem prejudicar legítimos direitos de propriedade, se beneficiaria o espaço público quer em beleza e asseio, quer em gozo por parte da população. -----

-----Prosseguindo, questionou, a propósito do tema do RSI (rendimento social de inserção), que mereceu destaque recente na comunicação municipal, se já se sabe dar nota, conforme compromisso assumido na última reunião de Câmara, sobre quantos são os beneficiários e as famílias dependentes deste apoio no nosso concelho. Ainda neste contexto, recordou que de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social, compete à Câmara Municipal celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, pelo que não há, portanto, como desconhecer quantos são. -----

-----Mudando de assunto, recordou que a propósito da relação dos contratos de compra e venda de imóveis referente ao mês de julho de 2022, o Sr. Vereador Carlos Canais interveio na última reunião para sinalizar o interesse num imóvel constante da respetiva listagem, localizado na Rua Alfredo Pires Miranda, adquirido pelo valor de €35.000,00. Assim, pergunta se já foi apurada a informação necessária, recordando que, neste caso, a Câmara Municipal deliberou,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

por unanimidade, remeter o processo para melhor análise, previamente à tomada de decisão sobre o exercício do direito de preferência.-----

-----Referiu também que as isenções concedidas no âmbito do Programa GOINVEST pressupõem determinadas obrigações dos beneficiários dos incentivos, razão pela qual pergunta qual o ponto de situação atual da empresa CANNEXPOR e qual o respetivo ritmo de execução do projeto. Questiona ainda que efeitos poderão existir face ao já deliberado quanto a apoios concedidos no âmbito deste programa num contexto de ilicitude/obras ilegais como aconteceu no caso da empresa INSALUTIS. -----

-----Perguntou também qual o ponto de situação das obras da Fábrica de Cerâmica. -----

-----A propósito dos terrenos rústicos adquiridos pela Câmara Municipal em leito de cheia na Ega, perguntou que fim visaram afinal e se os mesmos foram comprados para que agora nada aconteça. -----

-----Seguidamente, questionou qual o ponto de situação do Projeto do Arquivo Municipal (histórico). -----

-----Perguntou ainda sobre o ponto de situação das obras há muito determinadas pela Câmara para edifícios junto do largo de São Geraldo / Largo Manuel Filipe, em edifícios em ruínas por cima do centro paroquial, acrescentando que sobre outros casos da mesma natureza, pendentes e já também deliberados em reunião de Câmara, convinha ter acesso a uma tabela com ponto da situação de cada uma dessas situações. -----

-----Questionou ainda se deixou de se atribuir o apoio financeiro no valor de €1500/ano que vinha sendo concedido às Associações de carácter cultural. -----

-----Posteriormente, referiu que há necessidade de um novo equipamento de som (coluna) no âmbito da prática da NataçãO Artística nas Piscinas Municipais, necessidade assinalada e comunicada por alguns pais e docentes, razão pela qual pergunta o que tem sido feito para solucionar este assunto. -----

-----Continuando, referiu que está em curso nos órgãos da Freguesia do Furadouro uma proposta de doaçãO de terrenos localizados no Casmilo por parte daquela autarquia à AssociaçãO do Casmilo. Tal deliberaçãO esteve mesmo prevista na Ordem do Dia da última Assembleia de Freguesia, não tendo sido concretizada nenhuma deliberaçãO talvez por força da imprecisãO do processo. Tratando-se de imóveis que presume serem do domínio público, localizados também em áreas para as quais a Câmara Municipal prevê algumas intervenções (Rede das Aldeias do Calcário), é do interesse de todas as partes que um certo amadorismo que se tem testemunhado no dito processo possa ser ultrapassado mediante a intervençãO dos serviços jurídicos e do urbanismo da Câmara Municipal, acautelando assim efeitos e consequências indesejadas para os envolvidos e para o interesse público. Neste âmbito,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

recomenda que a Câmara Municipal tenha aqui um papel proativo no sentido do melhor esclarecimento destas opções. -----

-----De seguida, mencionou que a propósito da possibilidade de uma empresa intermunicipal envolvendo a Águas de Coimbra e os municípios de Condeixa e Mealhada, o Presidente da Águas de Coimbra, José Alfeu, afirmou ser este um grande objetivo num desejado contexto metropolitano. Disse também que desta vez espera que seja a sério embora quanto a datas não tenha uma bola de cristal, o que compreende e acompanha. Importante foi também quando disse que: “há que ter projetos em carteira para candidatar aos fundos comunitários”. E este é um bom mote para questionar este executivo, quer no contexto das águas quer noutros, quais são efetivamente os nossos atuais projetos em carteira visando candidaturas aos fundos comunitários. Acrescentou ainda que tem questionado sobre vários concursos abertos, no âmbito do PRR e outros e a resposta é sempre a de que não vamos, de que não nos candidatamos, razão pela qual pergunta o que se tem preparado, afinal, para este efeito. -----

-----Por último, referiu que as eleições das concelhias do PS decorreram no passado fim-de-semana. De muitas do distrito, da região e do país foi dada nota pública quanto a candidatos e resultados. A habitual opacidade da concelha do PS Condeixa obriga a questionar, não por vontade de qualquer ingerência, que não tem, mas para que se saiba quem se deve contactar quando necessário nestes contextos, razão pela qual pergunta como se passaram as coisas quanto aos órgãos do PS Condeixa, quem se pode contactar e por que meios quando a ocasião assim o exigir ou justificar. -----

-----Face às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir que o Sr. António Lázaro Ferreira foi reeleito como Presidente da Concelhia do Partido Socialista, pelo que qualquer contacto deverá ser remetido para o email que o mesmo indicar para o efeito. Informou também que irá ser novamente candidato à Federação Distrital de Coimbra do Partido Socialista. -----

-----Relativamente à questão colocada sobre a possibilidade de criação de uma empresa intermunicipal envolvendo a Águas de Coimbra e os municípios de Condeixa-a-Nova e Mealhada, salientou primeiramente que a Câmara Municipal de Condeixa tem concorrido a todos os fundos comunitários que pode concorrer, acrescentando que já obteve doze milhões de euros nos últimos quatro anos. Esclareceu também que o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) não funciona de forma igual a outros programas que visam a obtenção de fundos comunitários, ou seja, implica a existência de projetos preestabelecidos e devidamente mapeados. Acrescentou que não existe nenhum projeto mapeado para pequenos concelhos, com a exceção das grandes cidades, recordando, neste contexto, que o projeto relativo à



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Estrada Nacional 347 (ligação Alfarelos - Taveiro e Condeixa) foi retirado do PRR e assumido pelo Governo. No que diz respeito ao processo de constituição de uma empresa intermunicipal que agregue os municípios de Condeixa, Coimbra e Mealhada, reafirma que a vantagem da obtenção de fundos comunitários fundamentais para obras nas infraestruturas é um ponto relevante e potenciador dessa agregação. Reitera que a sua posição é diferente da posição do Governo no que a esta matéria diz respeito e que tem sido crítico relativamente ao facto de Condeixa estar impedida de aceder a fundos comunitários sem um sistema intermunicipal, defendendo, contudo, a existência de uma taxa de comparticipação diferenciada para quem está agregado. Ainda no mesmo contexto, informou que está previsto cerca de €1.100.000,00, para a realização de obras relativas às infraestruturas a curto/médio prazo da rede de águas, nomeadamente: no Casal Novo (Rua da Capela); substituição de condutas de fibrocimento em Condeixa-a-Nova, ambos com projeto; Zambujal, com um valor estimado de €100.000,00; Serrazina, com um valor estimado de €210.000,00; Alcabideque (até ao R2) com um valor estimado de €287.000,00; Condeixa-a-Nova, com um valor estimado de €230.500,00; Sebal Pequeno (Rede entre venda da Luísa e Sebal Pequeno) com um valor estimado de €140.000,00 e Rebolia com um valor estimado de €200.000,00. Informou ainda que já foram executadas no passado obras de igual natureza e provavelmente terá de se avançar novamente com a contratualização de um empréstimo bancário para o efeito, sendo que através da constituição da empresa intermunicipal poder-se-á obter fundos de financiamento para estas obras. Por fim, referiu que os números acima referidos foram entregues ao Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e ao Presidente da Águas de Coimbra no âmbito da reunião realizada sobre o assunto. -----

-----Referiu ainda que está em curso o procedimento relativo à telegestão e à deteção de fugas. -----

-----Quanto à rede de águas residuais, será necessário investir a curto prazo cerca de €500.000,00, destacando aqui a obra na rede do IC2, estando-se a negociar com a Infraestruturas de Portugal e também com os privados nesta matéria, esperando-se chegar a bom porto. -----

-----Por último, referiu que a Câmara Municipal tem projetos e está preparada caso haja a possibilidade de, a curto prazo, se poder aceder a fundos comunitários. -----

-----Relativamente à proposta da Junta de Freguesia do Furadouro relativa à doação de terrenos localizados no Casmilo, esclareceu que a Câmara Municipal está disponível para apoiar as Juntas de Freguesia sempre que tal for solicitado, sendo que não pode impedir uma decisão tomada por parte da Assembleia de Freguesia. Mais referiu que irá contactar a Presidente daquela Junta de Freguesia sobre a eventual necessidade de auxílio técnico nesta matéria. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para acrescentar que embora não tenha presente o assunto, recorda-se que a Junta de Freguesia do Furadouro questionou em tempos a Câmara Municipal acerca da propriedade dos terrenos em questão, tendo na ocasião sido solicitados elementos para melhor esclarecimento e informado sobre quais as possibilidades existentes para a transferência da posse desses mesmos terrenos para a Junta de Freguesia, sendo que o assunto não teve continuidade. Mais informou que irá indagar sobre o assunto e reportará posteriormente em reunião de Câmara. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente esclareceu que a política de apoio financeiro às Associações de caráter cultura não sofreu qualquer alteração, estando a respetiva dotação disponível para o efeito. -----

-----No que se refere à informação solicitada no âmbito das obras determinadas pela Câmara Municipal, informou que a Divisão de Planeamento Urbanístico tem um registo sobre essa matéria, pelo que irá solicitar informação sobre o assunto a qual reportará posteriormente.

-----Quanto à questão colocada sobre o Arquivo Municipal, solicitou ao Sr. Vice-presidente que se pronunciasse sobre o respetivo ponto de situação, tendo o mesmo informado que se pretende adquirir para o efeito a Casa do Dr. Ribeiro, no entanto, existem determinadas diligências a realizar pelos proprietários, aguardando-se que se reúnam as condições necessárias com vista à concretização da aquisição. -----

-----Informou ainda que a aquisição dos terrenos na Ega se prendeu com a intenção de criar um espaço de laser para a população, para o qual foi desenvolvido o respetivo projeto, estando-se a aguardar a possibilidade de candidatura a fundos comunitários para a finalidade em questão. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para referir que não tem tido nota de atraso na obra da Fábrica da Cerâmica, encontrando-se a mesma dentro do prazo estabelecido (julho de 2023), sendo certo que o PT2020 poderá ser prorrogado até outubro de 2023. -----

-----No que diz respeito à situação em concreto da empresa CANNEXPOR, referiu que a mesma está atrasada no seu planeamento, não dispondo de momento de informação que lhe permita aferir se este atraso tem implicações ao nível do cumprimento das regras regulamentarmente estabelecidas sobre a matéria, ficando o registo para indagar o respetivo serviço sobre o assunto. -----

-----Quanto à empresa IN SALUTIS, a questão não se coloca enquanto a situação não se encontrar regularizada mediante o licenciamento da obra, realçando que o projeto avançou sem a obra estar devidamente licenciada tendo por essa razão sido objeto de participação e



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

consequentemente sido desencadeados os respetivos processos de contraordenação, sendo certo que não existe ali nada que não seja passível de legalização.-----

-----No que concerne ao imóvel constante da relação de contratos de compra e venda relativa ao mês de julho sinalizado pelo Sr. Vereador Carlos Canais, solicitou que o Sr. Vice-presidente se pronunciasse sobre o assunto, tendo este recordado que na última reunião de Câmara ficou definido remeter o processo para melhor análise dos serviços, previamente à tomada de decisão sobre o exercício do direito de preferência.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para acrescentar que independentemente do interesse em qualquer imóvel constante das relações de contratos de compra e venda presentes em reunião de Câmara para decisão, impera que seja prestado esclarecimento técnico sobre a matéria.-----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para solicitar à Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, presente na reunião, que esclarecesse o assunto, mormente, no que diz respeito ao seu enquadramento legal, tendo a mesma começado por referir que a relação mensal de contratos de compra e venda de imóveis é presente em reunião de Câmara no âmbito do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT) e do artigo 29.º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio. Importa referir que o nº 1 do artigo 55.º do CIMT prevê a possibilidade de em caso de indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderem preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor pelo qual o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em 5.000€, pelo menos, o valor sobre que incidiu. Já a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, aprovada pela Lei nº 31/2014, de 30 de maio estabelece no seu artigo 29.º que as autarquias locais têm o direito de exercer, nos termos legalmente previstos, o direito de preferência nas transmissões onerosas de prédios entre particulares, tendo em vista a prossecução de objetivos de política pública de solos para as finalidades seguintes:-----

- a) Execução dos programas e planos territoriais;
- b) Reabilitação e regeneração de áreas territoriais rústicas e urbanas;-----
- c) Reestruturação de prédios rústicos e urbanos;-----
- d) Preservação e valorização do património natural, cultural e paisagístico;-----
- e) Prevenção e redução de riscos coletivos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Significa isto, que o exercício do direito de preferência deverá visar sempre a prossecução de objetivos de política pública de solos e o interesse no imóvel deverá ser devidamente enquadrado numa das alíneas acima referidas, caso contrário, não assiste à Câmara Municipal, no âmbito das disposições legais supracitadas, o direito de preferência na presente matéria. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que, caso a Câmara Municipal estivesse muito interessada em determinado imóvel poderia facilmente provar que o negócio foi escriturado pelo valor abaixo do seu real valor. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para referir que feito o enquadramento legal da matéria, conclui-se que nenhum dos negócios abordados se enquadra nas referidas disposições legais. -----

-----Seguidamente, solicitou à Coordenadora da Unidade de Ação Social, presente na reunião, que se pronunciasse sobre as questões colocadas no âmbito da ação social, tendo a mesma começado por referir que a transferência de competências ocorreu no passado dia 1 de setembro, tendo os processos relativos ao rendimento social de inserção sido transferidos após essa data, não havendo qualquer conhecimento dos mesmos em momento anterior à concretização da transferência de competências. Mais informou que existem no momento 54 processos de rendimento social de inserção, dos quais 49 encontram-se atribuídos à Câmara Municipal e 5 sob a responsabilidade da Segurança Social e que respeitam a refugiados deslocados. Mais esclareceu que os processos dizem respeito a agregados familiares, sendo a prestação determinada em função do rendimento dos mesmos e atribuída por elemento desse mesmo agregado familiar, podendo reportar posteriormente o número de destinatários da prestação social. Referiu ainda que no âmbito da transferência de competências no domínio da Ação Social, a Câmara Municipal faz apenas a contratualização/gestão destes processos sendo a prestação social determinada pela Segurança Social. -----

-----Informou também que Condeixa-a-Nova é um dos concelhos que ainda mantém ativo o Centro de Acolhimento para deslocados, estando neste momento ali alojadas 4 famílias monoparentais. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para acrescentar que o Centro de Acolhimento só acolhe pessoas indicadas pelo Alto Comissariado e desde que possuam nacionalidade ucraniana dado o histórico existente nesta matéria e a dificuldade de integração dos deslocados tendo em conta as diferentes nacionalidades. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Presidente retomou a palavra, para se pronunciar sobre a proposta relativa ao jardim fronteiro ao Palácio Sotto Mayor e ao jardim fronteiro ao Palácio do Conde de Podentes (Hospício), informando, relativamente ao primeiro, que foi feita uma abordagem à família Sotto Mayor no sentido de utilizar o jardim interior visando a visita turística, não tendo havido na ocasião grande abertura por parte da mesma, no entanto, admite voltar a insistir sobre o assunto. Já no que diz respeito ao jardim fronteiro ao Palácio do Conde de Podentes nunca foi feita qualquer abordagem sobre o assunto; contudo, dá nota da dificuldade de interação com os proprietários aquando da queda da árvore naquele local. -----

-----Quanto ao processo judicial relativo ao Campo Sotto Mayor, referiu que a Câmara Municipal continua a acompanhar o assunto, não tendo de momento qualquer informação adicional sobre o mesmo. -----

-----No que concerne ao procedimento concursal em regime de mobilidade interna para recrutamento de um técnico superior (Jurista), informou que na altura a mobilidade não foi autorizada pela Câmara Municipal de origem, contudo, foi apresentada por outra técnica superior uma candidatura espontânea a uma mobilidade para este Município, aguardando-se neste momento a devida autorização por parte da respetiva autarquia de origem. -----

-----Em relação à questão colocada sobre os procedimentos concursais para provimento do cargo de Diretores de Departamento, esclareceu que, contrariamente ao informado em reunião anterior, não foi rececionado nesta Câmara Municipal qualquer pedido do Tribunal de Contas no âmbito desta matéria, admitindo o equívoco na informação anteriormente prestada. Mais informou que os procedimentos se encontram a decorrer e a seguir os seus trâmites prévios à publicitação dos respetivos avisos de abertura. -----

-----Por último, solicitou ao Sr. Vereador Carlos Canais que se pronunciasse sobre o pedido relativo ao equipamento de som para as Piscinas Municipais, tendo o mesmo informado que, contrariamente àquilo que é mencionado no email rececionado sobre o assunto, o equipamento não avariou na altura do Leslie, mas sim no final de 2020. Mais informou que a aquisição do equipamento já se encontra autorizada -----

-----A Sra. Vereadora Susana Devesa tomou a palavra, começando por referir que na reunião de Câmara realizada no dia 3 de novembro de 2021 esteve presente o Sr. Pedro Caridade que apresentou um projeto social com o objetivo de prestar apoio à população idosa, acrescentando que nessa ocasião o Sr. Vereador Carlos Canais referiu que seria agendada uma reunião com aquele munícipe e a Equipa de Intervenção Direta para que se



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

estabelecessem pontos de colaboração e de trabalho conjunto. Neste sentido, solicita informação sobre quais as iniciativas que resultaram daquela apresentação.-----

-----Seguidamente, mencionou que na reunião de Câmara realizada no passado dia 14 de setembro questionou se o programa de atribuição de bolsas de estudo a alunos que realizem teses de licenciatura e mestrado no âmbito do concelho de Condeixa já se encontrava em vigor e, em caso afirmativo, como poderia um estudante candidatar-se e quantas bolsas já tinham sido atribuídas no âmbito deste programa, recordando neste contexto que nessa ocasião foi referido que era necessário indagar sobre este assunto, pelo que questiona se já há informação sobre o tema, aproveitando ainda para sugerir que, à semelhança das Bolsas de Estudo Fernando Namora, também estas recebam uma designação e sejam sujeitas a divulgação na página do Município. -----

-----Mudando de assunto, referiu que a prorrogação da medida de criação de espaços destinados a esplanadas e isenção de taxa administrativa foi aprovada por unanimidade na reunião de Câmara realizada no dia 2 de março, constando que estas medidas vigorariam até ao final do mês de março de 2022, perguntando a este propósito se já foram, entretanto, tomadas novas decisões sobre esta matéria. -----

-----Prosseguindo, recordou que a Sra. Vereadora Ana Manaia ficou de reunir alguma informação no âmbito dos resultados das candidaturas ao ensino superior, nomeadamente, quantos alunos oriundos de Condeixa se candidataram, quantos foram colocados e em que cursos e instituições de ensino superior, questionando se já existe informação a disponibilizar sobre o assunto. -----

-----Perguntou ainda se o estágio do psicólogo contratado que justificou o protocolo celebrado com a Associação de Pais já findou e se está prevista a sua renovação, ou qualquer outra iniciativa da mesma natureza. -----

-----Ainda no contexto escolar, questionou ainda se a plataforma Escola Virtual, cuja oferta de anuidade foi objeto de divulgação junto da população, já está disponível e a ser usada pelos alunos.-----

-----Por último, referiu que no âmbito de uma questão colocada pelo Sr. Vereador Silvino Capitão na reunião transata, gostaria de saber se a Sra. Vereadora Ana Manaia já se inteirou sobre a informação de que estariam a decorrer aulas no refeitório, questionando ainda a este propósito sobre a necessidade de, nos intervalos, ser necessário deslocar mesas e cadeiras de sala para sala, de modo a adequar o espaço ao número de alunos. Por fim, perguntou que medidas foram tomadas ou estão previstas para solucionar esta situação, pois como também disse a Sra. Vereadora Ana Manaia (e bem) na anterior reunião de Câmara, tal situação não pode ser possível, referindo inclusive que nem havia necessidade, pois este ano o número de salas disponível na escola Fernando Namora era maior que nos anos anteriores. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Face às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir que o programa de atribuição de bolsas de estudo a alunos que realizem teses de licenciatura e mestrado sobre matérias de interesse para o concelho carece de Regulamento Municipal que discipline a matéria. Contudo, considera ser um assunto que merece ser recuperado, pelo que irá diligenciar nesse sentido. -----

-----No que se refere às medidas tomadas pela Câmara Municipal relativas à ocupação de espaço público com esplanadas, recordou que as mesmas foram tomadas no âmbito da pandemia e que cessaram no dia 31 de março de 2022, acrescentando que o regime excecional que permitiu essa possibilidade já não se encontra em vigor. -----

-----Quanto ao projeto social apresentado pelo Sr. Pedro Caridade na reunião de 3 de novembro de 2021, solicitou ao Sr. Vereador Carlos Canais que se pronunciasse sobre o assunto, tendo o mesmo informado que no final da referida reunião foi acordado agendar uma reunião com o Serviço da Ação Social no sentido de se aferir a sua integração na Equipa de Intervenção Direta bem como avaliar os contributos apresentados pelo mesmo no âmbito da mesma. Mais referiu que não voltou a existir contacto por parte do município, no entanto, irá novamente solicitar à Unidade de Ação Social que proceda à marcação de reunião com vista à avaliação do assunto. -----

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia tomou a palavra para informar que ainda não dispõe de informação relativa às candidaturas dos alunos ao ensino superior, pretendendo-se contactar a Direção Geral do Ensino Superior para que se possa obter essa informação, a qual reportará logo que a mesma seja disponibilizada. -----

-----No que se refere à questão colocada sobre o Psicólogo a exercer funções no Agrupamento de Escolas no âmbito do protocolo celebrado com a Associação de Pais, informou que o estágio ainda se encontra a decorrer até final do corrente ano, acrescentando que o relatório das atividades desenvolvidas é validado pela Psicóloga do Agrupamento de Escolas, estando a Câmara Municipal a cumprir com aquilo que lhe foi solicitado no âmbito desta matéria. -----

-----Relativamente à plataforma da escola virtual, informou que a mesma ainda não se encontra disponível, acrescentando que houve necessidade de um trabalho prévio por parte do Agrupamento de Escolas, o qual já foi, entretanto, realizado, aguardando-se agora a disponibilização por parte da Porto Editora. -----

-----Quanto à questão colocada sobre a realização de aulas no refeitório, referiu que após o assunto ser abordado em reunião de Câmara, questionou o Agrupamento de Escolas sobre o assunto, tendo sido informada que a utilização da sala do aluno e uma parte do refeitório para



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

realização de aulas foi motivada pela necessidade sentida por parte do Agrupamento de Escolas em desdobrar os horários. Face ao informado foram abordadas duas soluções possíveis no Concelho Geral com vista à resolução do problema, nomeadamente a possibilidade dos alunos em questão (ensino profissional) poderem utilizar a sala de formação existente na Piscina Municipal, o que implica sair da escola naqueles horários específicos (período da manhã) ou executar uma divisão no espaço do refeitório, sugestão esta apresentada pelo Diretor do Agrupamento, sendo que não é do seu agrado tendo em conta que aquela escola tem sido objeto nos últimos dois anos de várias divisões. Mais referiu que informou o Agrupamento de Escolas das soluções apresentadas e enviou uma exposição sobre a matéria à DGESTE com informação do número de turmas, número de alunos e horários adotados, dando conta das duas soluções, até porque importa apurar se a DGESTE permite que os alunos possam sair do recinto escolar. Ainda não obteve resposta por parte da DGESTE, esperando que a mesma seja realizada com a maior brevidade possível. -----

-----O Sr. Vereador Luís Silva tomou a palavra, começando por referir que nas reuniões de Câmara do passado dia 3 e 17 de agosto solicitou as contas inerentes à Festa de Santa Cristina, tendo o Sr. Presidente mencionado que ainda não tinha apurado os custos totais e ficado de reportar oportunamente os valores do ponto de vista analítico, sendo que até à presente data não lhe chegou qualquer informação sobre o assunto. -----

-----O Sr. Presidente interveio para referir que a questão colocada sobre os custos inerentes à Festa de Santa Cristina já foi esclarecida na Assembleia Municipal. -----

-----Em resposta, o Sr. Vereador Luís Silva referiu que na Assembleia Municipal foi informado os custos contratualizados e não os custos totais resultantes da realização da Festa de Santa Cristina, onde se incluem todas as despesas extraordinárias decorrentes da mesma, acrescentando que não é contra as festas, no entanto, gosta de saber quanto custam. -----

-----Face à observação, o Sr. Presidente mencionou que mais uma vez os Srs. Vereadores pretendem uma informação do ponto de vista analítico, a qual implica a imputação de todos os custos e cuja prestação não é obrigatória, reiterando que essa informação já foi prestada em sessão da Assembleia Municipal, faltando apenas o reporte da receita obtida, a qual poderá ser oportunamente remetida. -----

-----O Sr. Vereador Luís Silva retomou a palavra para alertar para a degradação do piso da estrada que liga Anobra ao Casal da Légua se encontra fissurado e a ceder, acrescentando



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

que com a aproximação do inverno, se não houver uma intervenção mínima, nomeadamente através de selagem para evitar infiltrações, a situação irá agravar-se. -----

-----Ainda no mesmo contexto, referiu que também se verifica a degradação do piso da estrada à saída da Ponte do Barroso, mais concretamente na Rua Nossa Senhora da Conceição, pelo que a situação também deverá ser corrigida, de preferência antes do inverno.

-----Seguidamente, questionou se está prevista alguma intervenção antes do inverno para o acesso à Rua da Canastrinha. -----

-----Prosseguindo, recordou a necessidade de pintura da sinalização horizontal na estrada que liga a escola do Sebal à rotunda do Sobreiro, cuja questão já foi colocada em reunião de Câmara, tendo nessa ocasião o Sr. Presidente respondido que já estava a decorrer um procedimento para a realização desses trabalhos. Neste sentido, questiona qual o ponto de situação do processo e se a situação será resolvida antes do inverno. -----

-----Mudando de assunto, questionou qual o ponto de situação do processo relativo à transferência de competências no domínio da Saúde, recordando neste contexto que a falta de água quente no Centro de Saúde de Condeixa se mantém devido ao facto de a caldeira continuar avariada. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para referir que tem reunido todas as semanas, quer com a Direção Clínica do Centro de Saúde quer com as enfermeiras responsáveis pelas Unidades de Saúde e que o assunto nunca foi abordado, pelo que partiu do princípio que o problema estava resolvido, dado que o mesmo tinha sido na ocasião reportado à ARS com vista à sua resolução. -----

-----O Sr. Vereador Luis Silva retomou a palavra para referir que verificou através do Portal Base que foi contratada uma Técnica de Serviço Social, em regime de avença, situação que entende dado o aumento excecional de trabalho decorrente da transferência de competências no domínio da Ação Social. Contudo, verificou também no Portal Base que foi adjudicado o serviço de recuperação de pinturas a Albertina da Silva Tavares, no valor de 14.999,91 €, pelo que se tratando de uma adjudicatária a quem já foi adjudicado igual serviço em 2018 e não sendo especificado o serviço prestado, gostaria de saber qual a especificidade do serviço prestado em ambos os contratos. -----

-----O Sr. Presidente interveio para esclarecer que foi adjudicada, em regime de ajuste direto, a aquisição de serviços de restauro de quadros da autoria de Manuel Filipe no valor de 14.999,91 € a Albertina da Silva Tavares, tendo o respetivo contrato sido celebrado no passado dia 1 de setembro e cujo prazo de execução é de 365 dias. Mais esclareceu, que a adjudicação



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

feita em 2018 à mesma adjudicatária teve igualmente como objeto o restauro de quadros da autoria de Manuel Filipe, realçando a necessidade de recuperação e de manutenção das obras em questão, adiantando neste contexto que existe um espólio de 72 quadros, dos quais cerca de 40 têm necessidade de restauro. -----

-----Novamente no uso da palavra, o Sr. Vereador Luis Silva mencionou a propósito da descarga elétrica que afetou a população do Peixeiro que lhe foi dado conta da existência de alguns danos decorrentes da mesma não só provocados a particulares, mas também nas luminárias públicas, razão pela qual pergunta se a Câmara Municipal está a acompanhar o assunto. -----

-----Mudando de assunto, questiona se foram apresentadas propostas no âmbito do Plano Estratégico Condeixa 2030 e para quando a apresentação dos contributos apresentados.

-----De seguida, referiu que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios tem alguns compromissos assumidos, pelo que pergunta qual é a taxa de execução e se está prevista a sua concretização até final do corrente ano, quer em termos da gestão das faixas de combustível que estão planeadas quer ao nível da intervenção da rede viária florestal. -----

-----Ainda no mesmo contexto, questiona qual o ponto de situação do processo relativo à aquisição da viatura dos Sapadores Florestais e da niveladora em termos de reparação. -----

-----Posteriormente, solicitou informação sobre o ponto de situação do novo quartel dos Bombeiros Voluntários de Condeixa. -----

-----Por último, questionou qual o ponto de situação do processo relativo às obras de alargamento do Cemitério de Anobra, tendo em conta que o Sr. Presidente, na última reunião de Câmara em que esteve presente, referiu que assim que o projeto estivesse concluído se estaria em condições de proceder ao lançamento do respetivo procedimento, razão pela qual pergunta para quando se prevê que o mesmo seja efetivamente lançado. -----

-----Face às demais questões colocadas, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vice-presidente que se pronunciasse sobre as perguntas colocadas pelo Sr. Vereador Luis Silva no que diz respeito à Proteção Civil, tendo o mesmo começado por informar que, tal como já tinha informado em reuniões anteriores, foi lançado um concurso público para aquisição de uma viatura e equipamentos coletivos para os sapadores florestais na modalidade de Leasing. No que se refere à niveladora, informou que se irá optar por adquirir um bulldozer, por se entender que se trata de um equipamento mais adequado ao fim que se pretende. -----

-----Quanto ao Plano de Gestão das Faixas de Combustível, informou que o trabalho é executado na parte de maior dimensão por via de administração direta sendo outra parte executada pelos trabalhadores da Câmara Municipal. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Por fim, informou que as luminárias danificadas por força da descarga elétrica ocorrida irão ser reparadas no próximo dia 19 de outubro, desconhecendo, no entanto, qualquer dano sofrido por particulares. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para referir que sobre o quartel dos Bombeiros Voluntários de Condeixa não dispõe de mais informação além do que já foi informado em reunião de Câmara sobre o assunto, nomeadamente sobre a necessidade ocorrida na reformulação do projeto, aguardando-se que seja lançado o respetivo concurso. -----

-----No que diz respeito aos contributos apresentados no âmbito do Plano Estratégico Condeixa 2030, mencionou que assim que tiver na sua posse o trabalho final fará chegar o mesmo aos membros do órgão executivo. -----

-----Relativamente à questão colocada sobre o ponto de situação do processo relativo à descentralização de competências no domínio da Saúde, informou que se aguarda prudentemente o estabelecimento do acordo e a sua concretização do ponto de vista legal e financeiro, acrescentando que se trata de um processo que implica uma aceitação por parte da Câmara Municipal, pelo que, quando estiverem reunidas todas as condições para o efeito a transferência de competências será concretizada. -----

-----Mais referiu, que tomou a devida nota sobre os alertas dados pelo Sr. Vereador Luis Silva no que concerne à necessidade de intervenção rodoviária nos locais identificados. -----

-----Informou ainda que irá ser desencadeado um procedimento geral de contratação para a execução de trabalhos no âmbito da sinalização horizontal e que abrangerá as situações sinalizadas, entre outras. -----

-----Quanto à obra do Cemitério de Anobra, informou que a mesma se encontra prevista nas GOP para o ano de 2023. Ainda no mesmo contexto, informou que se perspetiva o lançamento de concurso público pela União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova para o alargamento do Cemitério de Condeixa-a-Velha, no valor de €180.000,00, dado que o projeto se encontra executado. -----

-----Por último, informou que o projeto relativo ao acesso da Quinta do Barroso se encontra finalizado, pelo que o respetivo concurso poderá ainda ser lançado este ano, embora a concretização da obra só se verifique no próximo ano. -----

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Apoio ao Presidente



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1. Proposta de valor para venda ao público do livro " Vale das Buracas" da autoria de Carlos Silva.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 1.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a venda ao público do referido livro, pelo preço de €8,50, com IVA incluído.-----

-----Deliberação: proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

B. Departamento Administrativo, Financeiro e de Educação

B.1. Divisão Financeira e de Aprovisionamento

B.1.2. Contabilidade e Orçamento

1.2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 11 de outubro do ano de 2022, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 243.692,03 euros e em operações não orçamentais no valor de 454.150,33 euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

1.2.2. Apoio financeiro ao Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo de Belide, no âmbito da realização das Festas da Senhora da Saúde.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 2.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de €1.350,00, no âmbito da realização das Festas da Senhora da Saúde, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado através do documento de cabimento nº 20618, patenteado no processo.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.2.3. Apoio financeiro aos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----De acordo com o parecer jurídico constante do processo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de €6.500,00, cujo montante se encontra devidamente salvaguardado através do documento de cabimento nº 20618, patenteado no processo.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que votará a favor da presente proposta, dando, no entanto, nota de que o Decreto-Lei nº 13/2011 remete para artigos de Lei que já se encontra revogada. Não está em causa a atribuição do subsidio aos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município, mas sim a colagem aos 3,5% que deixou de ter suporte legal a partir do momento em que a Lei nº 75/2013, 12 de setembro entrou em vigor. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.2.4. Apoio financeiro à Orquestra Clássica do Centro, no âmbito do evento “MUSAS - 3ª Edição do Festival das Artes de Conimbriga”.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de €18.029,50, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado através do documento de cabimento nº 20618, patenteado no processo.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.2.5. Atribuição de “Apoio Financeiro Regular – Movimento Associativo 2022”, a Associações, Clubes e Coletividades.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

-----Considerando que -----:



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Compete à Câmara Municipal o apoio financeiro às Associações, Clubes, Coletividades sem fins lucrativos, legalmente constituídas e sediadas no Município, nomeadamente o apoio concedido no âmbito do desporto, cultura, turismo e lazer, sendo também uma das incumbências desta Câmara Municipal apoiar financeiramente estas entidades no que respeita aos encargos relativos ao funcionamento dos serviços da sua sede. -

-----Neste sentido, com base nas diretrizes definidas anualmente e sendo que estas normas foram transmitidas às Associações, Clubes, Coletividades, em reunião realizada no dia 6 de maio de 2022, foram considerados os seguintes critérios: -----

-----Apoio ao pagamento de Despesas Correntes (atribuição de 250€ para apoio ao pagamento de despesas de eletricidade);-----

-----Apoio financeiro para pagamento de Serviço de Internet (atribuição de 150€);-----

-----Apoio financeiro para Informatização das Associações (atribuição de verba para apoio na aquisição de computador e/ou impressora até ao máximo de 750€);-----

-----Apoio financeiro no âmbito da organização de Festas Populares (atribuição de 200€);

-----Apoio financeiro para pagamento de Seguros (até ao máximo de 100€ por seguro, no total de três seguros anuais);-----

-----De salientar, que não foi incluído o apoio pela participação nos Torneios Concelhios Interassociações 2021, uma vez que foi impossível a realização destas iniciativas, em virtude das restrições impostas pela Pandemia de Covid 19.-----

-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar os valores a seguir indicados com base nos critérios supracitados: -----

-----Associação Cultural Recreativa Desportiva da Serrazina – Ega: 250,00 €;-----

-----Associação Cultural Recreativa Desportiva de Condeixa-a-Velha: 200,00 €; -----

-----Associação Cultural Social Desportiva Recreativa de Valada/Atadoa/Atadoinha: 400,00 €;-----

-----Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Casal do Missa: 356,85 €; -----

-----Associação Recreativa Cultural de Casal Novo, Beçudo, Ribaldo e Mata: 825,00 €;---

-----Casa do Benfica do Concelho de Condeixa: 350,00 €;-----

-----Centro Cultural Recreativo Alcabideque: 450,00 €; -----

-----Centro Cultural Recreativo de Casal S. João: 400,00 €; -----

-----Centro Cultural Recreativo Desportivo da Barreira: 250,00 €;-----

-----Centro Desportivo de Campizes: 830,84 €; -----

-----Centro Recreativo Cultural Desportivo do Casmilo: 621,40 €;-----

-----Centro Social Cultural Recreativo Desportivo de Belide: 375,65 €; -----

-----Condeixa Aqua Clube: 250,00 €;-----

-----Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa: 150,00 €; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Os Ugas - Associação Desportiva Cultural de Ega: 400,00 €;-----
-----União Desportiva de Casével: 339,79 €;-----
-----União Sport Anobra: 800,00 €;-----
-----Associação Desportiva Recreativa Cultural Social de Arrifana: 794,99 €;-----
-----Associação Desportiva Recreativa Cultural de Avenal: 929,00 €;-----
-----Associação Recreativa Cultural Desportiva de Venda da Luísa: 1 470,51 €;-----
-----Grande Alerta – Associação: 1 068,96 €;-----
-----AGCX- Associação de Ginástica de Condeixa: 824,04 €;-----
-----Clube Desportivo Recreativo Cultural do Sobreiro: 1 533,21 €;-----
-----Associação de Jovens da Freguesia de Zambujal: 1 650,00 €;-----
-----Clube Condeixa: 900,00 €;-----
-----Aquando da regularização dos pagamentos das respetivas verbas, deverá ser
averiguado se as entidades beneficiárias possuem o registo municipal atualizado, nos termos
do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio a Entidades Diversas.-----
-----Deliberação:-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.
-----O Sr. Vereador Nuno Claro não participou na votação relativa à Casa do Benfica do
Concelho de Condeixa, por pertencer aos respetivos órgãos sociais.-----

1.2.6. Revogação parcial do apoio concedido à Casa do Benfica do Concelho de Condeixa, por deliberação tomada em reunião de Câmara de 05/07/2017, no âmbito do Desporto Federado – Época 2016/2017.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à
presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6.-----
-----Considerando que:-----
-----Por deliberação tomada em reunião de Câmara datada de 5 de julho de 2017, foi
atribuído à Casa do Benfica do Concelho de Condeixa, no âmbito do desporto federado –
época 2016/2017, o apoio financeiro no valor total de €1.452,69, a atribuir em dois momentos
distintos: o valor de €1 217,19 na 1.ª fase e o valor de €235,50 na 2.ª fase;-----
-----De acordo com o contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado em 14
de julho de 2017 a comparticipação financeira só seria efetuada mediante a apresentação do
Relatório de Atividades da época desportiva 2016/2017, assim como a apresentação dos
recibos referentes às despesas médicas e gastos com clínicas, entre outros, que
comprovassem todos os serviços apoiados;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----No ato da celebração do referido contrato-programa de desenvolvimento desportivo foi pago o montante de €117,75, correspondente a 50% do valor relativo à 2ª fase; -----

-----A Casa do Benfica do Concelho de Condeixa apresentou o Relatório de Atividades supracitado, sendo que até à presente data não entregou quaisquer documentos comprovativos dos serviços médicos apoiados, encontrando-se por isso pendente o pagamento no valor de €117,75 referente à ultima tranche da 2ª fase; -----

-----Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere revogar o apoio atribuído no valor de 117,75€-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

-----O Sr. Vereador Nuno Claro não participou na votação relativa à Casa do Benfica do Concelho de Condeixa, por pertencer aos respetivos órgãos sociais. -----

1.2.7. Revogação do apoio concedido à Casa do Benfica do Concelho de Condeixa, por deliberação tomada em reunião de Câmara de 21/11/2018, no âmbito do Desporto Federado – Época 2017/2018.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

-----Considerando que: -----

-----Por deliberação tomada em reunião de Câmara datada de 21 de novembro de 2018, foi atribuído à Casa do Benfica do Concelho de Condeixa, no âmbito do desporto federado – época 2017/2018, o apoio financeiro no valor total de €1.987,65, a atribuir em dois momentos distintos: o valor de €1 469,79 na 1.ª fase e o valor de €517,86 na 2.ª fase;-----

-----De acordo com o contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado em 19 de novembro de 2018 a comparticipação financeira só seria efetuada mediante a apresentação do Relatório de Atividades da época desportiva 2017/2018, assim como a apresentação dos recibos referentes às despesas médicas e gastos com clínicas, entre outros, que comprovassem todos os serviços apoiados; -----

-----A Casa do Benfica do Concelho de Condeixa apresentou o Relatório de Atividades supracitado, sendo que até à presente data não entregou os documentos comprovativos dos serviços médicos apoiados, encontrando-se por isso pendente o pagamento no valor de €517,86 respeitante à 2ª fase; -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere revogar na totalidade o apoio atribuído no valor de 517,86€. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deliberação:-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.
-----O Sr. Vereador Nuno Claro não participou na votação relativa à Casa do Benfica do Concelho de Condeixa, por pertencer aos respetivos órgãos sociais. -----

B.1.3. Património e Controlo

1.3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de agosto de 2022.

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de agosto de 2022. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que na listagem apresentada é feita menção a um negócio relativo a um imóvel sito na Rua Manuel Ramalho, recordando neste contexto que apresentou em tempos uma proposta de aquisição deste imóvel por parte do Município, lamentando assim que este negócio tenha sido feito sem que a Câmara Municipal tivesse tido qualquer iniciativa. Por fim, referiu que considera que o imóvel em questão seria o local ideal para o Arquivo Histórico Municipal. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

B.1.4. Contratação Pública

1.4.1. Concurso público para realização da empreitada de: Turismo Caminho do Futuro – Promoção Turística – Requalificação do Castellum de Alcabideque e Lavadouro - Revogação da decisão de contratar.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8. -----

-----Considerando que: -----

-----Por deliberação da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, tomada em reunião realizada em 22 de junho do corrente ano foi deliberado autorizar a despesa no valor de 280.141,80 euros, mais IVA, aprovar o projeto, o programa de concurso e o caderno de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

encargos, bem como o lançamento da empreitada na modalidade de Concurso público nos termos do art.º 19º, alínea b) do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação. -

-----Foi ainda aprovada a constituição do Júri, nos termos do art.º 67º, do número 1 do CCP, bem como a nomeação do Diretor da Fiscalização nos termos do art.º 344º e o Gestor do contrato nos termos do art.º 290-A, ambos do CCP. -----

-----O respetivo anúncio foi publicado no Diário da República Eletrónico em 30 de junho de 2022, na II série, número 125, a que corresponde o anúncio de procedimento número 8198/2022 e publicado em plataforma eletrónica de contratação pública em uso nesta Câmara Municipal <https://community.vortal.biz/>. -----

-----O referido procedimento foi alvo de uma prorrogação por 18 dias, através de publicação efetuada no Diário da República Eletrónico, II série, número 125, anúncio de procedimento nº 8198/2022, colocando o último dia do prazo para apresentação das propostas a 17 de agosto de 2022. -----

-----Decorridos os prazos legais, não foram apresentadas propostas, tendo o procedimento ficado deserto. -----

-----Assim, nos termos do art.º 79º, do número 1 da alínea a) do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento quando: "Nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta".-----

-----Nestes termos, propõe-se, ao abrigo do art.º 80º do referido Código, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere revogar a decisão de contratar, tomada na reunião de Câmara realizada no dia 22 de junho de 2022 e determine a extinção do procedimento. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.4.2. Consulta Prévia ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, para Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova. - Adjudicação do Procedimento e aprovação da minuta do contrato.

-----Foi presente o Relatório Final elaborado pelo Júri do concurso supra identificado, decorrido que foi o prazo da audiência prévia e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9.-----

-----Verificando-se que não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia, o júri deliberou manter o teor e conclusões do relatório preliminar. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere adjudicar o fornecimento de energia elétrica para as instalações pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra ao concorrente “Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal”, pelo valor de 895.685,67 euros, mais IVA, à taxa legal em vigor, para um ano de contrato. -----

-----Mais se propõe, ao abrigo do art.º 98º do CCP, que a Câmara Municipal aprove a respetiva minuta do contrato que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 10.-----

-----O Sr. Presidente interveio para acrescentar que o valor da adjudicação no procedimento anterior foi de €480.000,00 (com IVA incluído), sendo que neste procedimento o valor da adjudicação é de €1.101.000,00 (com IVA incluído), facto que denota o aumento significativo no fornecimento de energia. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

B.2.Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

B.2.1. Secção de Recursos Humanos

2.1.1. Proposta de autorização para recrutamento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na carreira e categoria de assistente operacional para a divisão de educação – Recurso à bolsa da Reserva de Recrutamento.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11.-----

-----Considerando que a operacionalização dos serviços impõe a existência de recursos humanos adequados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação do serviço público, nomeadamente na Divisão de Educação, torna-se necessário e urgente a contratação de um Assistente Operacional, para exercer funções nessa Divisão. -----

-----Assim e considerando que: -----

-----Nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 30º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, foi constituída reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum para recrutamento a termo resolutivo certo, na carreira/categoria de assistente operacional, para exercer funções no Serviço de Educação, da Divisão de Educação, aberto por Aviso (extrato) n.º 20422/2020, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 245, de 18 de dezembro de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2020 e cuja lista unitária de ordenação final foi devidamente homologada por despacho de 01 de junho de 2021, com validade de 18 meses; -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o recrutamento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo resolutivo certo, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para a Divisão de Educação, previsto no mapa de pessoal para o ano de 2022, através do recurso à bolsa da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal supra identificado. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que quando foi feito o recrutamento dos dois postos de trabalho no âmbito do presente recrutamento ficou a dúvida da duração dos respetivos contratos, tal como agora também se fica sem saber qual o tempo associado a este recrutamento com recurso à bolsa da reserva. -----

-----Em resposta, a Sra. Vereadora Ana Manaia informou que os contratos de trabalho a termo resolutivo certo têm a duração de um ano, podendo ser renovados, no entanto, não podem exceder três anos, incluindo renovações, nem serem renovados mais de duas vezes. Mais informou que esta bolsa da reserva de recrutamento interna se encontra válida até 30 de novembro de 2022.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

C. Unidade de Ação Social e Saúde

1.Candidatura de apoio à recuperação de imóveis degradados para munícipes em situação de carência socioeconómica, ao abrigo das situações excecionais de emergência social.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12.-----

-----Face aos pareceres emitidos no auto de vistoria e relatórios técnicos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a candidatura apresentada pelo requerente, nos termos do artigo 4º do regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de Imóveis Degradados para Munícipes em Situação de Carência Socio Económico.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2. Projeto de Regulamento de Atribuição de Subsídios de Caráter Eventual.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13.-----

-----O presente projeto de regulamento tem como objeto a definição de regras e de critérios de acesso aos subsídios de caráter eventual, a conceder a indivíduos isolados ou a agregados familiares pelo Município de Condeixa-a-Nova, elaborado nos termos do Decreto-Lei número 70/2010, de 16 de junho, na sua atual redação e ainda de acordo com o “Guião Prático – Subsidio de Caráter Eventual”, do Instituto da Segurança Social, I.P. -----

-----O documento apresenta como âmbito de aplicação pessoas singulares e agregados familiares residentes no Município de Condeixa-a-Nova economicamente desfavorecidos, ou cujo rendimento mensal *per capita* seja igual ou inferior ao valor da pensão social, atualizado anualmente, por referência ao Indexante dos Apoios Sociais (IAS) -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Projeto de Regulamento de Atribuição de Subsídios de Carater Eventual e submeter o mesmo a consulta pública para recolha de sugestões ou questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, em conformidade com as disposições previstas no Código do Procedimento Administrativo, finda a qual deverá o mesmo ser submetido ao órgão deliberativo para efeitos da respetiva aprovação ao abrigo da alínea g) do número 1 do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar onde se pode consultar a Carta Social Municipal. -----

-----Questionou ainda o facto de o artigo 5.º do projeto de regulamento em apreço estabelecer como uma das condições gerais para atribuição de subsídios de caráter eventual serem residentes no concelho de Condeixa-a-Nova, significando isto que a partir do momento em que determinada pessoa se fixa no concelho terá direito ao referido subsidio. -----

-----Em resposta, o Sr. Vereador Carlos Canais esclareceu que com a transferência de competências será elaborada pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra uma Carta Social Municipal conjunta. Esclareceu ainda que todas as pessoas têm direito ao subsidio de caráter eventual, independentemente do local onde vivem, sendo que este é pago pelo Município onde as mesmas têm à data a sua residência, acrescentando que não se trata de um apoio de iniciativa municipal, mas sim de um apoio social de âmbito nacional. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio novamente para solicitar esclarecimento sobre o facto do referido artigo 5.º do projeto de regulamento prever na sua alínea c) a atribuição do subsidio de caráter eventual a vitimas de violência doméstica ainda que não residentes no concelho de Condeixa-a-Nova. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Em resposta, o Sr. Vereador Carlos Canais esclareceu que o acolhimento de vítimas de violência doméstica no Município implica que seja atribuído o subsídio de caráter eventual, acrescentando que o mesmo acontecerá com vítimas de violência doméstica de Condeixa que sejam acolhidas em outros Municípios. -----

-----Interveio novamente o Sr. Vereador Nuno Claro para dar nota de que este projeto de regulamento foi feito de acordo com o Decreto-Lei nº 70/2010, de 16 de junho, referindo este facto a propósito do artigo 4.º determinar o conceito de agregado familiar, estabelecendo no nº 1 da alínea b) que para além do titular, integram o respetivo agregado familiar os parentes e afins maiores, em linha reta e em linha colateral até ao 3.º grau, sendo que no artigo 10.º do presente projeto de regulamento é apenas mencionado que integram o agregado familiar os parentes e afins, em linha reta e em linha colateral. Neste sentido, sugere que se proceda à correção do artigo 10.º do projeto de regulamento no que a esta matéria diz respeito, em conformidade com a disposição legal supracitada. -----

-----Por fim, referiu que não concorda com o facto de ser cometida ao Presidente da Câmara Municipal uma competência do órgão executivo, referindo-se concretamente à conjugação do artigo 13.º (Decisão do Pedido) com o artigo 21.º (Dúvidas, Omissões e Remissões).-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para referir que se está perante a atribuição de apoios eventuais urgentes, pelo que os pedidos devem ser decididos também de forma urgente, pretendendo-se desta forma agilizar o pagamento destes apoios a pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, facto que não se compadece com atrasos inerentes à necessidade de os processos serem presentes em reunião de Câmara para decisão.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que o artigo 15.º do projeto de regulamento estabelece que o pagamento da prestação pecuniária pode ser efetuado através de transferência bancária, numerário ou pagamento direto ao fornecedor ou prestador do bem/serviço, perguntando a este propósito quem é que escolhe o meio de pagamento. -----

-----Em resposta, o Sr. Vereador Carlos Canais esclareceu que o pagamento será feito de acordo com os meios previstos no artigo 15.º do projeto de regulamento e em função da avaliação técnica feita tendo em conta a especificidade do caso em análise. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

3. Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Dignitude, no âmbito do Programa ABEM – Rede Solidária do Medicamento.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 14.-----

-----Considerando que: -----

-----A DIGNITUDE é uma instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos, que tem como objetivos principais, designadamente o desenvolvimento de programas de apoio solidário para um melhor acesso de populações com necessidades especiais específicas, devidamente identificadas e através da integração de estruturas do sector social com missões convergentes a programas que promovam a saúde e o bem-estar; -----

-----O Município de Condeixa é uma autarquia, conhecedora e sensibilizada para as necessidades sociais na área do medicamento dos beneficiários que apoia especialmente aquelas que recaem no âmbito dos objetivos da DIGNITUDE; -----

----- A atividade da DIGNITUDE é financiada, designadamente com os subsídios e donativos que lhe sejam concedidos e que o Município de Condeixa pretende apoiar, de acordo com as atividades que aquela entidade desenvolverá no ano de 2022 e 2023.-----

-----Posto isto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Dignitude, no âmbito do Programa ABEM – Rede Solidária do Medicamento, considerando-se revogado o protocolo atualmente em vigor. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

4. Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova, a Associação Nacional das Farmácias e a Associação Dignitude, no âmbito do Programa Condeixa Saúde+.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 15.-----

-----Considerando que: -----

-----É intuito e objetivo do Município de Condeixa garantir o acesso ao medicamento por parte dos seus beneficiários; -----

-----A Associação Nacional das Farmácias (ANF) tem como missão própria, nomeadamente, a promoção ou apoio de iniciativas donde resultem benefícios para o sector da farmácia comunitária, para a profissão farmacêutica e para a saúde pública, incluindo projetos



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

que contribuam para a melhoria do acesso, segurança e qualidade na dispensa de medicamentos, e representa cerca de 97 % das farmácias portuguesas; -----

-----A Dignitude, instituição particular de solidariedade social, que tem por missão o desenvolvimento de programas solidários de grande impacto social, que promovam a qualidade de vida e bem-estar dos portugueses, é detentora da Plataforma Dignitude, plataforma eletrónica de validação on-line de beneficiários, salvaguardando a proteção e segurança dos dados pessoais e clínicos, ferramenta esta que possibilita também a gestão de diversas medidas de comparticipação de medicamentos. -----

-----Posto isto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova, a Associação das Farmácias e a Associação Dignitude, no âmbito do Programa ABEM – Rede Solidária do Medicamento, considerando-se revogado o protocolo atualmente em vigor. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

5. Proposta de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situação de emergência social ao abrigo do nº 2 do artigo 5º da Portaria n.º 63/2021 de 17 de março.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 16.-----

-----Considerando que:-----

-----A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

-----A Portaria nº 63/2021, de 17 de março regula o disposto nas alíneas a) e e) do número 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as Câmaras Municipais. -----

-----De acordo com o número 2 do artigo 5º, da Portaria n.º 63/2021 de 17 de março “compete ainda à Câmara Municipal elaborar os relatórios de diagnóstico social e de acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social.”-----

-----Os subsídios de carácter eventual traduzem-se num apoio pecuniário de carácter excecional e temporário e destinam-se a colmatar as situações de carência económica



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

momentânea ou persistente; contribuir para a realização de despesas inadiáveis e a contribuir para a aquisição de bens e serviços de primeira necessidade.-----

-----Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar as propostas relativas aos processos abaixo indicados, atribuindo o apoio financeiro no valor total de €700,00, cujo montante se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 20636, patenteado no processo: -----

-----N.º processo: 201318959. -----

-----N.º do apoio económico: 202249730.-----

-----Valor da proposta: 500,00 euros. -----

-----Tipo de apoio: Habitação;-----

-----N.º processo: 201318959. -----

-----N.º de apoio económico: 202249730.-----

-----Valor da proposta: 200,00 euros. -----

-----Tipo de apoio: Situação de carência económica momentânea. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

D. Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento

D.1. Divisão de Planeamento Urbanístico e de Reabilitação Urbana

1.1. Processo nº 01/2022/31 em nome de Eduardo Filipe Simões Dinis, para obras de construção de habitação, anexo e muros, sito em Campizes, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo de obras número 01/2022/31, em nome de Eduardo Filipe Simões Dinis, para obras de construção de habitação, anexo e muros, sita no lugar de Campizes, Freguesia de Ega, Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 26/09/2022, confirmada pela Diretora de Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento, em regime de substituição, no dia 05/10/2022, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 17. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é de 124 meses, conforma requerido; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, nomeadamente: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Juntamente com os projetos de especialidades deverá ainda apresentar o seguinte: --

-----Apresentação de pormenor da valeta no acesso viário; -----

-----Dado que a operação urbanística se insere em dois artigos, juntamente com os projetos de especialidades, deverá apresentar certidão com a junção dos artigos rústicos 7560 e 7562; -----

-----Projeto de estabilidade que comprove a independência estrutural entre a habitação e o anexo. -----

-----O anexo não poderá possuir mais de 3m de altura máximos, em qualquer ponto, mesmo da propriedade vizinha;-----

-----Deverá ficar instalada a pré-instalação da plataforma elevatória. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.2. Processo nº 01/2022/41 em nome de Helena Isabel Oliveira Marques para obras de ampliação e alteração de habitação, e obras de alteração de muros, sito na Rua da República, em Anobra, Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo de obras número 01/2022/41 em nome de Helena Isabel Oliveira Marques, para obras de ampliação e alteração de habitação e obras de alteração de muros, sito na Rua da República, em Anobra, Freguesia de Anobra, Concelho de Condeixa-a-Nova nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 26/09/2022, confirmada pela Diretora de Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento, em regime de substituição, no dia 05/10/2022, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 18. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo a requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses, conforma requerido; -----
-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, nomeadamente: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----
-----Juntamente com os projetos de especialidades deverá ainda apresentar o seguinte: --
-----Apresentação de pormenor da valeta de acesso viário sobre a valeta; -----
-----Deverá representar a passadeira no levantamento topográfico para verificação se a mesma colide com acesso a criar; -----
-----Deverá esclarecer o que são os tanques existentes no terreno e representá-los nos projetos específicos sendo que, alertamos desde já que não será possível a construção de fossas sépticas. -----
-----Deliberação:-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.3. Processo nº 05/2021/8 em nome de Fábio Miguel dos Santos Paiva relativo a pedido de informação prévia para obras de demolição de edificações e construção de habitação unifamiliar anexo e muros, sita em Casal dos Balaus, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé, nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei número 555/99, de 16/12 na sua atual redação.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao pedido de informação prévia para obras de demolição de edificações e construção de habitação unifamiliar anexo e muros, sita em Casal dos Balaus, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé, nos termos do artigo 16º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 05/09/2022, confirmada pela Diretora de Departamento de Urbanismo Ambiente e de Desenvolvimento, em regime de substituição, no dia 25/09/2022, as quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 19. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de informação prévia, com base na respetiva informação técnica acima referida, devendo ser emitido parecer favorável, conforme determina o número 1 do artigo 16º, do Decreto-Lei número 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, sendo que o procedimento de controlo prévio a que se



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

encontra sujeita a realização da operação urbanística projetada é o de comunicação prévia nos termos do número 2 do artigo 17º, e da alínea f) do número 4 do artigo 4º, do RJUE diploma já mencionado. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.4. Processo nº 08/2022/120 em nome de Joana Patrícia dos Santos Pimentel para emissão de certidão de constituição de compropriedade nos termos do artigo 54º da Lei número 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, para um prédio sito em Venda Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para emissão de certidão sobre a transmissão em regime de compropriedade do prédio rústico sito em Venda Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, ao abrigo do disposto no artigo 54º, da Lei número 91/95, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 28/09/2022, confirmada pela Diretora de Departamento de Urbanismo, Ambiente e Desenvolvimento, em regime de substituição, no dia 03/10/2022, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 20.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal emita parecer favorável à realização do ato ou negócio jurídico entre vivos de que resultará a constituição de compropriedade de um prédio rústico, atendendo a que se encontra cumprido o disposto no artigo 54º, da Lei número 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos

1.5. Processo nº 11/2022/48 - Atribuição de topónimo – “Rua do Outeiro”, no lugar de Traveira, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.

-----Foi presente informação técnica datada de 20/09/2022 subscrita pela Engenheira Geógrafa Marta Manaia, sobre a qual recaiu despacho superior, referente à proposta de topónimo de “ Rua do Outeiro“ para o lugar de Traveira, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé, apresentada pelo órgão executivo da União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé, com parecer favorável da Comissão de Toponímia, para toda a extensão do arruamento identificada a vermelho em planta de localização, a qual se junta por fotocópia à presente minuta para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 21. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o conteúdo da mesma, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e que seja atribuído o topónimo de “Rua do Outeiro” para toda a extensão do arruamento identificado a cor vermelho na planta de localização. -----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. -----

-----Deverá ainda informar-se a União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova que compete à junta de Freguesia respetiva colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º, da Lei número 75/2013, 12 de setembro. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.6. Processo nº 14/2022/13 referente às condições de segurança e salubridade de um muro, sito na rua Entre Moinhos, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação de um muro sito na Rua Entre Moinhos, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do número 2 do artigo 89º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 27/09/2022 sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 22. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização das obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança do muro, conforme se encontram descritas no auto de vistoria e no prazo proposto para o efeito - 30 dias, nos termos do número 2 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sob pena de incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) número 1 do artigo 98º do mesmo diploma, devendo ainda, nos termos do número 4 do artigo 89º e do número 2 do artigo 90º-A do citado Decreto-Lei e no prazo de 30 dias, apresentar os elementos instrutórios necessários à execução das obras referidas no auto de vistoria, que valem como comunicação prévia. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Até à realização das obras de conservação, como medida preventiva, deverá ser sinalizado o risco de queda de materiais para a via pública e para o logradouro, devendo os moradores no prédio multifamiliar evitar a permanência de pessoas ou bens junto ao muro. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que, de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação os procedimentos iniciam-se através de requerimento ou comunicação apresentados com recurso a meios eletrónicos e através do sistema previsto no artigo anterior, dirigidos ao presidente da câmara municipal, dos quais devem constar a identificação do requerente ou comunicante, incluindo o domicílio ou sede, bem como a indicação da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realizar a operação urbanística, estranhando que neste processo o requerente apareça como anónimo. -

-----Face à observação, o Sr. Presidente solicitou ao Técnico Superior da Divisão de Planeamento Urbanístico, presente na reunião, que esclarecesse o assunto, tendo o mesmo informado que no presente caso foram os serviços da Câmara Municipal que detetaram que o muro não se encontrava em condições de segurança e salubridade, facto que motivou a realização de uma vistoria. Deste modo, não se trata de um processo de iniciativa do privado e, por outro lado, este tipo de processo é tramitado através do programa SPO que não permite a abertura de processos sem que seja preenchido o campo requerente. Não se conhecendo na altura quem era o proprietário do muro é provável que o responsável pela abertura do processo tenha escrito “anónimo” embora, como é possível verificar, na capa em papel do processo já se encontra identificado o proprietário.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram 13 horas e trinta minutos. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO